

LEI Nº 318/2000

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2001 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Para cumprimento das disposições dos artigos 36 a 40 da Lei nº 312, de 20 de junho de 2000, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o Plano Plurianual do Município – Lei nº 301, de 30.11.1999 – terá projetos suprimidos e modificados conforme discriminação abaixo:

I – Suprimidos:

- a) 0101001.1.002
- b) 0308032.1.008
- c) 0842021.1.013
- d) 1375428.1.019
- e) 1507021.1.021
- f) 1507021.1.022
- g) 0414096.1.025
- h) 0414096.1.025
- i) 0846224.1.031
- j) 1058021.1.035
- k) 1060327.1.040
- l) 1688534.1.049

I – Modificados:

- a) 0101001.1.001
- b) 0101025.1.003

Art. 2º: O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei, republicará o Plano Plurianual para o exercício de 2001 com as modificações introduzidas pelos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 3º: Na republicação tratada no art. 2º serão reordenados os números dos projetos para coincidir com a seqüência da ordem do anexo 6 – Programa de Trabalho, do Orçamento para o exercício de 2001.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2000.

Eduardo Geovane de Freitas Leite
- Prefeito -